

SENADO FEDERAL
como Órgão Judiciário

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, nesta data, RICARDO LODI RIBEIRO,
devidamente qualificado nestes autos, arrolado como testemunha pela
acusação nos autos do Processo de Impeachment decorrente da Denúncia
nº 1, de 2016, prestou depoimento perante o Plenário do Senado Federal
na qualidade de informante, nos termos do artigo 457, §2º do Código de
Processo Civil, por decisão do Excelentíssimo Senhor Ministro Ricardo
Lewandowski, Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Processo de
Impeachment, sendo dispensado, portanto, do compromisso legal previsto
no artigo 203 do Código de Processo Penal.

Senado Federal, aos 27 dias do mês de agosto de 2016.


Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Escrivão do Processo de Impeachment


Riccardo Lodi Ribeiro
Informante